



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, comunica aos interessados que até o dia 17/09/2026 estará recebendo propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS, COM MONITORAMENTO MENSAL, INCLUINDO DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO SEMESTRAL DE 02 (DOIS) RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS CADA, NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL SÃO JOÃO EVANGELISTA – UNIDADE II, ATUALMENTE SOB INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/RS. Em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II.

Maiores informações no e-mail: compras@sobradinho.rs.gov.br ou pelo fone - 51 99917 2417 ou 51 999274769.

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Local de execução: Hospital São João Evangelista – Unidade II

Processo: nº 791/2026

Ação: 2296 – Manutenção Hospital HSJE II – Intervenção Processo nº
5001473-23.2024.8.21.0134/RS

Subelemento: Limpeza e Conservação

Prazo da contratação: 06 (seis) meses

Valor total estimado: R\$ 2.380,02

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **controle integrado de pragas, com monitoramento mensal, incluindo desinsetização e desratização, bem como limpeza e desinfecção semestral de 02 (dois) reservatórios de água com capacidade de 1.000 litros cada**, nas dependências do Hospital São João Evangelista – Unidade II, atualmente sob intervenção do Município de Sobradinho/RS.

O objeto corresponde ao constante na requisição do Processo nº 791/2026.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se necessária para garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária nas dependências do Hospital São João Evangelista – Unidade II, estabelecimento atualmente sob intervenção do Município de Sobradinho/RS.

Por se tratar de unidade destinada à prestação de serviços de saúde, com circulação de pacientes, profissionais, servidores e demais usuários, é indispensável manter medidas contínuas de prevenção e controle de insetos, roedores e demais pragas, evitando riscos de contaminação e comprometimento das condições sanitárias do ambiente.

Da mesma forma, a limpeza e desinfecção periódica dos reservatórios de água são necessárias para preservar as condições adequadas de armazenamento da água utilizada na unidade hospitalar.

Assim, a contratação busca assegurar a continuidade das ações preventivas e sanitárias necessárias ao adequado funcionamento da unidade durante o período de intervenção municipal.

4. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
------	-----------	---------	------------





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01	Prestação de serviços de controle integrado de pragas, com monitoramento mensal, incluindo desinsetização e desratização, e limpeza e desinfecção semestral de 02 (dois) reservatórios de água de 1.000 litros cada, no Hospital São João Evangelista – Unidade II.	Mês	06
-----------	---	-----	----

A quantidade e a unidade estão de acordo com a requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá realizar o controle integrado de pragas nas dependências da unidade hospitalar, mediante **monitoramento mensal**, compreendendo as ações necessárias de desinsetização e desratização.

Também deverá realizar, durante o período contratado, a **limpeza e desinfecção de 02 (dois) reservatórios de água, com capacidade individual de 1.000 litros**, observando as técnicas e normas sanitárias aplicáveis.

Todos os materiais, produtos, equipamentos, mão de obra, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços deverão estar incluídos no valor contratado, não cabendo cobrança adicional ao Município.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá:

- a) possuir regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais documentos de habilitação exigíveis para a contratação;
- b) possuir condições técnicas para execução dos serviços;
- c) utilizar produtos, materiais e equipamentos adequados e devidamente regularizados;
- d) observar todas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis;
- e) executar os serviços por meio de profissionais devidamente capacitados;
- f) adotar os cuidados necessários em razão de os serviços serem realizados em ambiente hospitalar;
- g) responsabilizar-se integralmente por seus funcionários, equipamentos, materiais e produtos utilizados;
- h) fornecer comprovante, relatório ou certificado da execução dos serviços, quando aplicável.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

A contratação terá duração de **06 (seis) meses**, contados a partir da autorização para início dos serviços.

O **controle integrado de pragas** deverá ser realizado mensalmente, totalizando 06 (seis) atendimentos durante o período contratado.

A **limpeza e desinfecção dos 02 reservatórios de água de 1.000 litros cada** será realizada **semestralmente**, conforme necessidade e programação definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

As datas e horários deverão ser previamente ajustados com a Administração, especialmente em razão da natureza hospitalar do local.

8. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados nas dependências do:

Hospital São João Evangelista – Unidade II – Sobradinho/RS.

A requisição identifica expressamente o Hospital São João Evangelista como destino da contratação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência; cumprir os prazos estabelecidos; fornecer mão de obra, materiais, produtos e equipamentos necessários; responsabilizar-se por danos eventualmente causados durante a execução; cumprir as normas de segurança, sanitárias e ambientais; manter as condições de habilitação durante a contratação; corrigir, sem ônus adicional, eventuais falhas verificadas na execução; e comunicar previamente qualquer situação que possa comprometer o cumprimento dos serviços.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município disponibilizar acesso aos locais necessários à execução; prestar as informações indispensáveis à realização dos serviços; acompanhar e fiscalizar a execução; comunicar formalmente eventuais irregularidades; receber e conferir os serviços executados; e efetuar o pagamento após o devido recebimento e ateste.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado em portaria, ao qual competirá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O fiscal poderá solicitar correções ou providências necessárias à adequada execução dos serviços, devendo registrar eventuais ocorrências e comunicar à autoridade competente situações que ultrapassem sua atribuição.

12. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Os serviços serão considerados recebidos após a verificação de que foram executados conforme as condições, periodicidade e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso sejam constatadas falhas ou desconformidades, a contratada deverá providenciar sua correção, sem custos adicionais ao Município.

13. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado foi estabelecido mediante pesquisa de preços realizada previamente pela Administração.

Conforme lançado na requisição do Processo nº 791/2026, o valor total estimado para os 06 meses é de:

R\$ 2.380,02 (dois mil trezentos e oitenta reais e dois centavos).

Correspondendo ao valor médio mensal de:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 396,67 (trezentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

14. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **mensalmente**, de acordo com os serviços efetivamente executados e devidamente atestados pelo fiscal responsável, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

A nota fiscal deverá conter as informações necessárias à identificação da contratação e somente será encaminhada para pagamento após a conferência e o aceite dos serviços.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos indicados na requisição:

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2296 – Manutenção Hospital HSJE II – Intervenção Processo nº 5001473-23.2024.8.21.0134/RS

Subelemento: 33390397800000000000 – Limpeza e Conservação

Fonte: 15000040 – Ações Serviços Públicos de Saúde – ASPS.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção da proposta deverá observar o **menor preço**, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais exigências do procedimento de contratação.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos que compõem o procedimento.

Os casos omissos serão analisados pela Administração, observando-se a legislação aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

Sobradinho/RS, 09 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por: MILIANA HERMES
BILHAN 032.014.310-44 09/09/2026 08:12:53

Assinatura digital avançada.

Miliana Hermes Bilhan Setor de
Compras Secretaria Municipal de Saúde





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



assinado
eletronicamente

Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por:
CRISTIANO LOPES ESPERIDIAO
026.716.470-00
10/09/2026 13:53:37

Cristiano Lopes Esperidião
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito Municipal



Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por: LUIZ AFFONSO
TREVISAN 353.703.860-72 11/09/2026 12:11:36

Rua João Alfredo, 77 - Centro, Sobradinho - RS - CEP 96900-000 - SOBRADINHO - RS
592.861/0001-94 - Fones Fones (51)3742.1098-Fax (51)3742.1545
sobradinho-rs.com.br site:WWW.sobradinho-rs.com.br (de acordo com a Sec/Departamento)

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/09/2026 08:13:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pea3a63b1e24>

